Impresso Oficial do Município

SOBRAL, 29 DE NOVEMBRO DE 2002 - ANO V - N° 92

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N° 379 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002 - Denomina oficialmente as Ruas do Loteamento Terra Nova e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada oficialmente de "Rua do Sucesso", no sentido leste-oeste, a via pública iniciada na "Av. Monsenhor Aloísio Pinto", com término na "Rua dos Lagos", limitando-se ao sul com as Quadras "14", "09" e "10" e ao norte, com a Quadra "15". Art. 2º - Fica denominada oficialmente de "Rua Promenade da Sé", no sentido leste-oeste, a via pública diagonal iniciada na "Rua do Sucesso", com término na "Rua dos Lagos", entre as Quadras "09" e "10". Art. 3º - Fica denominada oficialmente de "Rua da Alegria", no sentido leste-oeste, a via pública iniciada na "Av. Monsenhor Aloísio Pinto", com término na "Rua dos Lagos", passando entre as Quadras "08" e "09". Art. 4º - Fica denominada oficialmente de "Av. da Luz", no sentido leste-oeste, a via pública diagonal inciada na "Av. Monsenhor Aloísio Pinto, com término na "Rua do Oiticica", passando entre as Quadras "06" e "07". Art. 5º - Fica denominada oficialmente de "Rua do Oiticica", no sentido leste-oeste, a via pública iniciada a partir do fim da "Av. da Luz", com término na "Rua dos Lagos", passando entre as Quadras "06" e "08". Art. 6º - Fica denominada oficialmente de "Rua do Atacado", no sentido oeste-leste, a via pública iniciada na "Rua dos Lagos", passando pelas Quadras "05" e "06", com término entre as Áreas Verdes "12" e "6". Art. 7º - Fica denominada oficialmente de "Rua da Indústria", no sentido leste-oeste, a via pública iniciada na "Av. Monsenhor Aloísio Pinto", com término na "Rua dos Lagos", passando entre as Quadras "04" e "05". Art. 8º - Fica denominada oficialmente de "Rua do Comércio", no sentido norte-sul, a via pública iniciada na "Rua do Sucesso", com término na "Rua da Alegria", passando entre a Quadra "09" pelo oeste e as Quadras "11", "12", "13" e "14" pelo leste. Art. 9º - Fica denominada oficialmente de "Rua dos Lagos", no sentido norte-sul, a via pública inciada no fim da "Rua do Sucesso", percorrendo toda a extensão do Loteamento Terra Nova, com término no final da Quadra "04". Art. 10 Fica denominada oficialmente de "Rua Direita", no sentido norte-sul, a via pública diagonal iniciada no retorno existente entre as Quadras "01" e "03", com término no limite da extensão do loteamento Terra Nova, entre as Quadras "01" e "02". Art. 11 Fica denominada oficialmente de "Rua do Canal", no sentido leste-oeste, a via pública iniciada no limite da extensão do loteamento Terra Nova, na "Rua da Nova Esperança", com término no retorno existente entre as Quadras "01" e "03". Art. 12 O Loteamento objeto da presente Lei encontra-se descrito e caracterizado pela matrícula nº 10.998, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Sobral. Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de novembro de 2002. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

LEI Nº 380 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2002 - Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR ao vigente orçamento que indica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, na forma de CRÉDITO SUPLEMENTAR na quantia de R$ 3.210.000,00 (três milhões, duzentos e dez mil reais), de acordo com o anexo I Anulação de Dotações e Anexo II - Suplementação de Dotações desta Lei. Art. 2° - Os recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior decorrem da anulação de dotações orçamentárias conforme anexo I desta Lei. Art. 3º - Os efeitos financeiros desta Lei vigorarão a partir de 1º de novembro de 2002. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de novembro de 2002. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

DECRETO N° 480 DE 02 DE SETEMBRO DE 2002 - Abre o Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária Municipal nº 340 de 17 de dezembro de 2001, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária Municipal nº 340/01 e, CONSIDERANDO o que expõe o art. 6º, inciso II da Lei Municipal nº 340 de 17 de dezembro de 2001 em conformidade com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 6.997.000,00 (seis milhões, novecentos e noventa e sete mil reais), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Municipal nº 340 de 17 de dezembro de 2001, na forma explicitada nos Anexos I ao XVII deste Decreto. Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de setembro de 2002. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

ANEXO I DO DECRETO N° 480 DE 02 DE SETEMBRO DE 2002
CRÉDITO SUPLEMENTAR

01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
0103100012.081 Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal
3390.14.00 Diárias Civil.....R$30.000,00
3390.30.00 Material de consumo.....R$18.000,00
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$100.000,00
4490.51.00 Obras e Instalações.....R$73.000,00
Total da Unidade Orçamentária.....R$221.000,00
Total da Entidade .....R$221.000,00

04101 GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0412200232.000 Manutenção e Funcionamento Administrativo.
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$5.000,00
Total da Entidade.....R$5.000,00

04102 PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO
041220112.075 Aquisição de Equipamentos de Trânsito
4490.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R$1.000,00
Total da Unidade Orçamentária.....R$1.000,00
Total da Entidade.....R$6.000,00

05101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO
0412200232.000 Manutenção e Funcionamento Administrativo.
3350.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$60.000,00
Total da Unidade Orçamentária.....R$60.000,00
Total da Entidade.....R$60.000,00

Valorize seus atos, publique no
Impresso Oficial do Município

- Prefeito
CID FERREIRA GOMES

- Vice-Prefeito
FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO

- Chefe do Gabinete do Prefeito
LUÍS EDÉSIO SOLON

- Procurador Geral do Município
JOÃO DE AGUIAR PUPO

- Secretário de Desenvolvimento da Gestão
RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO

- Secretário de Desenvolvimento da Educação
IVO FERREIRA GOMES

- Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde
LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE

- Secretário de Desenv. Urbano - Respondendo
BENEDITO FRANCISCO DE AGUIAR

- Secretário de Desenv. da Cultura e do Turismo
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

- Secretário Especial de Esportes
CARLOS AUGUSTO SOUSA COSTA

- Secretário de Desenvolvimento Rural
FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO

- Secretário de Desenvolvimento Econômico
HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA

- Secretário de Desenv. da Cidadania e Segurança
MARCELO MARTINS PEREIRA

- Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 677-1175

http://www.sobral.ce.gov.br e-mail: iom@sobral.ce.gov.br

06101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
1212200232.000 Manutenção e Funcionamento Administrativo.
3190.09.00 Salário Família.....R$22.000,00
3190.13.00 Obrigações Patronais.....R$50.000,00
12361000712.023 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
31901.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$1.000.000,00
3190.13.00 Obrigações Patronais.....R$200.000,00
3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$30.000,00
Total da Unidade Orçamentária.....R$1.302.000,00
Total da Entidade.....R$1.302.000,00

07101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030200342.028 Manutenção e Funcionamento dos Serviços Municipais de Saúde
3390.39.00 Otros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$2.500.000,00
Total da Unidade Orçamentária.....R$2.500.000,00
Total da Entidade.....R$2.500.000,00

07102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0812200212.000 Manutenção e Funcionamento Administrativo.
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$10.000,00
1030600312.024 Atendimento à Demandas Especiais.
3390.32.00 Material para Distribuição Gratuita.....R$180.000,00
Total da Unidade Orçamentária.....R$190.000,00
Total da Entidade.....R$190.000,00

08101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DO TURISMO
0412200232.000 Manutenção e Funcionamento Administrativo.
3190.13.00 Obrigações Patronais.....R$20.000,00
3390.30.00 Material de Consumo.....R$20.000,00
3390.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$15.000,00
3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$30.000,00
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$30.000,00
1339200451.011 Mapeamento Cultural.
3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$15.000,00
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$20.000,00
1339200461.074 Projeto Oficina Escola de Artes e Ofícios.
3350.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$20.000,00
1339200462.036 Manutenção e Funcionamento de Equipamentos Culturais.
3390.30.00 Material de Consumo.....R$20.000,00
3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$30.000,00
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$20.000,00
Total da Unidade Orçamentária.....R$240.000,00
Total da Entidade.....R$240.000,00

09101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0412200232.089 Manutenção e Funcionamento Administrativo da SDE.
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$20.000,00
0412400071.032 Programa de Sistema de Qualidade
3390.32.00 Material de Diatribuição Gratuita.....R$1.000,00
1745100061.090 Construção, Implantação e Manutenção do Centro de Convenções .
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$30.000,00
4490.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R$5.000,00
Total da Unidade Orçamentária.....R$56.000,00
Total da Entidade.....R$56.000,00

010101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
0412200232.000 Manutenção e Funcionamento Administrativo.
3390.30.00 Material de Consumo.....R$20.000,00
2012200232.000 Manutenção e Funcionamento Administrativo.
3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa física.....R$40.000,00
2054400121.035 Construção de Adutoras e Rede de Distribuição.
4490.51.00 Obras e Instalações.....R$80.000,00
2060100141.039 Implantação da Agricultura Irrigada.
3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa física.....R$30.000,00
Total da Unidade Orçamentária.....R$170.000,00
Total da Entidade.....R$170.000,00

011101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1512200232.000 Manutenção e Funcionamento Administrativo.
3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$100.000,00
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$200.000,00

1545100611.052 Ampliação e Manutenção da Rede de Energia e Iluminação Pública.
4490.51.00 Obras e Instalações.....R$150.000,00
1545100641.060 Desenvolver a Construção de Conjuntos Habitacionais.
3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$5.000,00
1545100671.064 Ampliação e Manutenção de Pavimentação Poliedrica.
4490.51.00 Obras e Instalações.....R$20.000,00
1545100671.065 Construção da 2ª Etapa da Av. Pericentral.
4490.51.00 Obras e Instalações.....R$120.000,00
1545100671.067 Construção de Rodovias Vicinais.
4490.51.00 Obras e Instalações.....R$20.000,00
1545100672.067 Ampliação e Manutenção de Avenidas e Ruas.
4490.51.00 Obras e Instalações.....R$250.000,00
1545100692.078 Desenvolvimento da Infra-Estrutura.
3390.30.00 Material de Consumo.....R$50.000,00
3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$200.000,00
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$20.000,00
1551200651.061 Construção de Unidades Sanitárias Domiciliares.
3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$2.000,00
1575300672.090 Manutenção e Funcionamento da Usina de Asfalto.
3390.30.00 Material de Consumo.....R$530.000,00
3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$30.000,00
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$30.000,00
Total da Unidade Orçamentária.....R$1.727.000,00
Total da Entidade.....R$1.727.000,00

011201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
1751200662.063 Operação e Manutenção do Sistema de Água.
390.30.00 Material de Consumo.....R$220.000,00
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$120.000,00
Total da Unidade Orçamentária.....R$340.000,00
Total da Entidade.....R$340.000,00

012101 SECRETARIA ESPECIAL DE ESPORTES
2781200232.000 Manutenção e Funcionamento Administrativo.
3190.13.00 Obrigações Patronais.....R$10.000,00
2781200782.083 Programa de Desenvolvimento do Esporte.
3350.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$50.000,00
3390.30.00 Material de Consumo.....R$25.000,00
3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$50.000,00
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$50.000,00
Total da Unidade Orçamentária.....R$185.000,00
Total da Entidade.....R$185.000,00

Total Geral.....R$6.997.000,00

ANEXO XII DO DECRETO Nº 480 DE 02 DE SETEMBRO DE 2002
ANULAÇÃO DE CRÉDITO

01101 CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
0103100012.081 Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal.
3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$221.000,00
Total da Unidade Orçamentária.....R$221.000,00
Total da Entidade.....R$221.000,00

04101 GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0412200232.000 Manutenção e Funcionamento Administrativo.
4490.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R$25.000,00
Total da Unidade Orçamentária.....R$25.000,00
Total da Entidade.....R$25.000,00

05101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO
0412200232.000 Manutenção e Funcionamento Administrativo.
3120.10.00 Outros Benefícios de Natureza Social.....R$150.000,00
3390.91.00 Sentenças Judiciais.....R$300.000,00
0412300681.003 Programa de Modernização Administrativa.
4490.51.00 Obras e Instalações.....R$200.000,00
4490.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R$300.000,00
Total da Unidade Orçamentária.....R$950.000,00
Total da Entidade.....R$950.000,00

06101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
1236100542.008 Programa do Transporte Escolar.
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$100.000,00
1236100562.014 Capacitação de Professores.
3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$61.000,00
1236100572.019 Compensação de Aprendizagem.
4490.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R$100.000,00
1236400721.092 Construção da Faculdade de Medicina.
4490.51.00 Obras e Instalações.....R$100.000,00
Total da Unidade Orçamentária.....R$361.000,00
Total da Entidade.....R$361.000,00

07101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100382.028 Manutenção e Funcionamento dos Serviços Municipais de Saúde.
3390.30.00 Material de Consumo.....R$90.000,00
1030100402.031 Manutenção e Funcionamento da Central de Assistência Farmacêutica.
3390.30.00 Material de Consumo.....R$1.000.000,00
1030200342.028 Manutenção e Funcionamento dos Serviços Municipais de Saúde.
3390.32.00 Material de Distribuição Gratuita.....R$260.000,00
1057100391.009 Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde.
4490.51.00 Obras e Instalações.....R$880.000,00
4490.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R$270.000,00
Total da Unidade Orçamentária.....R$2.500.000,00
Total da Entidade.....R$2.500.000,00

09101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1566100061.021 Reforma da Infra-Estrutura do Distrito Industrial.
4490.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R$100.000,00
1745100061.021 Reforma da Infra-Estrutura do Distrito Industrial.
4590.66.00 Concessão de Empréstimos e Financiamentos.....R$200.000,00
Total da Unidade Orçamentária.....R$300.000,00
Total da Entidade.....R$300.000,00

011101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1545100601.049 Urbanização de Lotes.
4490.51.00 Obras e Instalações.....R$200.000,00
1.060 Desenvolver a Construção de Conjuntos Habitacionais.
4490.51.00 Obras e Instalações.....R$700.000,00
1545100671.066 Construção de Rodovias Pavimentadas.
4490.51.00 Obras e Instalações.....R$400.000,00
155440691.091 Construção da Barragem do Rio Acaraú.
4490.51.00 Obras e Instalações.....R$1.000.000,00
Total da Unidade Orçamentária.....R$2.300.000,00
Total da Entidade.....R$2.300.000,00

011201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

1751200661.062 Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água.
4490.51.00 Obras e Instalações.....R$220.000,00
175120661.063 Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Esgoto.
4490.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R$80.000,00
1712200662.063 Operação e Manutenção do Sistema de Água.
4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R$40.000,00
Total da Unidade Orçamentária.....R$340.000,00
Total da Entidade.....R$340.000,00

Total Geral.....R$6.997.000,00

DECRETO Nº 490 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002 - Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriações o imóveL que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea i do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica ,higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, uma casa de alvenaria pertencente à Sra. Antônia Nilda dos Santos, situada na área denominada Pantanal Sinhá Sabóia, neste Município, com área de 28,93m² (vinte e oito metros e noventa e três centímetros quadrados). Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3° - O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1° deste Decreto, destina-se à urbanização da área denominada Pantanal Sinhá Sabóia, neste Município. Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 07 de novembro de 2002. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 491 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2002 - Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, os imóveis que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea e do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea e do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência; CONSIDERANDO a função do poder público municipal de proporcionar melhores condições de moradia para população; DECRETA: Art. 1° - Ficam declarados de Utilidade Pública para fins de desapropriação, duas glebas urbanas, de formato irregular, situadas neste Município, com os seguintes limites e confrontações: a) ÁREA 01 68.201,92m² (sessenta e oito mil, duzentos e um metros quadrados e noventa e dois décimos), limitando-se: ao norte e oeste, com imóvel pertencente ao Espólio de Mariano Alves da Costa; ao nordeste, com imóvel pertencente ao Município de Sobral; ao sudoeste, com a Rua sem denominação oficial que liga à Av. Monsenhor Aloísio Pinto à Av. Fernandes Távora, e ao sudoeste, com a Av. Monsenhor Aloísio Pinto e Escola de Ensino Fundamental Profissional São José e Febence; b) ÁREA 02 88.773,78m² (oitenta e oito mil, setecentos e setenta e três metros quadrados e setenta e oito décimos), limitando-se: ao nordeste, com o Loteamento Alvorada; ao sudeste, com a Av. Hélio Arruda Coelho e Cemitério Santa Marta; a sudoeste, com a Av. Monsenhor Aloísio Pinto, e ao noroeste, com a Rua sem denominação oficial. Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3° - Os imóveis descritos e caracterizados no Art. 1° deste Decreto, destinam-se à construção de 500 (quinhentas) casa populares do Projeto Cidade Monsenhor Aloísio Pinto. Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 18 de novembro de 2002. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

DECRETO N° 492 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2002 - Abre o Crédito Suplementar oriundo da Lei Municipal nº 380 de 19 de novembro de 2002, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 380/02, e, CONSIDERANDO o que expõe o art. 1º da Lei Municipall nº 380 de 19 de novembro de 2002, em conformidade com o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1° - Fica aberto o Crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 3.210.000,00 (três milhões, duzentos e dez mil reais), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Municipal nº 380 de 19 de novembro de 2002, na forma explicitada nos Anexos I e II deste Decreto. Art. 2°- Os efeitos financeiros deste Decreto vigorarão a partir de 1º de novembro de 2002. Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de novembro de 2002. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

DECRETO Nº 495 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea i do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica , higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel residencial de alvenaria e tijolo rebocada, pertencente ao Sr. José Nicodemos da Ponte, com área de 80,00m² (oitenta metros quadrados) situado na Rua do Triângulo, nº 64 - Bairro Coração de Jesus (triângulo), neste Município, extremando-se: ao norte, com a Travessa Des. Moreira da Rocha; ao sul, com um beco de serventia pública pertencente a este Município; ao leste, com um terreno baldio pertencente a este município, e ao oeste, com uma residência pertencente ao Sr. Raimundo Nonato de Sousa. Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1° deste Decreto, destina-se à construção da Avenida Pericentral. Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 25 de novembro de 2002. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 496 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea i do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica , higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel residencial de alvenaria de tijolo rebocada, pertencente à Sra. Rosângela dos Santos Pinho, com área de 87,23m² (oitenta e sete metros quadrados e vinte e três décimos) situado na Travessa Paulo Aragão, s/n - Bairro Coração de Jesus (triângulo), neste Município, extremando-se: ao norte, com uma residência pertencente ao Sr. Raimundo Nonato de Sousa; ao sul e leste, um terreno baldio pertencente a este município, e ao oeste, com um terreno pertencente a este Município. Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1° deste Decreto, destina-se à construção da Avenida Pericentral. Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 25 de novembro de 2002. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 497 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea i do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica , higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel residencial de alvenaria de tijolo rebocada, pertencente ao Sr. Vilmar

Fernandes de Freitas, com área de 78,05m² (setenta e oito metros quadrados e cinco décimos) situado na Rua do Triângulo, s/n - Bairro Coração de Jesus (triângulo), neste Município, extremando-se: ao norte, com residência pertencente ao Sr. Raimundo Nonato de Sousa; ao sul e leste, com um terreno baldio pertencente a este município, e ao oeste, com um terreno pertencente a este município. Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1° deste Decreto, destina-se à construção da Avenida Pericentral. Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 25 de novembro de 2002. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 498 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea i do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica , higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel residencial de alvenaria de tijolo rebocada, pertencente à Sra. Maria Neusa de Barros Gomes, com área de 40,51m² (quarenta metros quadrados e cinquenta e um décimos) situado na Travessa Paulo Aragão, nº 64 - Bairro Coração de Jesus, neste Município, extremando-se: ao norte, com uma residência pertencente à Sra. Januária Francisca de Sousa; ao sul, com residência pertencente ao Sr. Vilmar Fernandes de Freitas; ao leste, com a Travessa Paulo Aragão, e ao oeste, com uma residência pertencente ao Sr. José Airton Bezerra da Silva. Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1° deste Decreto, destina-se à construção da Avenida Pericentral. Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 25 de novembro de 2002. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal .

DECRETO Nº 499 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea i do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica , higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel residencial de alvenaria de tijolo rebocada, pertencente ao Sr. José Airton Bezerra da Silva, com área de 36,00m² (trinta e seis metros quadrados) situado na Rua do Triângulo, nº 66 - Bairro Coração de Jesus (triângulo), neste Município, extremando-se: ao norte, com uma residência pertencente à Sra. Januária Francisca de Sousa; ao sul, com a Rua do Triângulo; ao leste, com uma residência pertencente ao Sr. Vilmar Fernandes de Freitas, e ao oeste, com uma residência pertencente ao Sr. José Eudes Mendes Lino. Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1° deste Decreto, destina-se à construção da Avenida Pericentral. Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 25 de novembro de 2002. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal .

DECRETO Nº 501 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea i do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica , higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel residencial de tijolo e alvenaria rebocada, pertencente ao Sr. José Eudes Mendes Lino, com área de 14,53m² (quatorze metros quadrados e cinquenta e três décimos) situado na Rua do Triângulo, nº 67 - Bairro Coração de Jesus(triângulo), neste Município, extremando-se: ao norte, com uma residência pertencente à Sra. Francisca Gardênia de Sousa Pinto; ao sul, com a Rua do Triângulo; ao leste, com uma residência pertencente ao Sr. José Airton Bezerra da Silva, e ao oeste, com a Av. Pericentral. Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1° deste Decreto, destina-se à construção da Avenida Pericentral. Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 25 de novembro de 2002. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 502 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea i do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica , higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel residencial de tijolo e alvenaria rebocada, pertencente à Sra. Francisca Gardênia de S. Pinto, com área de 2,20m² (dois metros quadrados e vinte décimos) situado na Rua do Triângulo, nº 02 - Bairro Coração de Jesus(Triângulo), neste Município, extremando-se: ao norte, com uma residência pertencente ao Sr. José Airton Bezerra da Silva; ao sul, com a residência pertencente ao Sr. José Eudes Mendes Lino; ao leste, com uma residência pertencente ao Sr. José Airton Bezerra da Silva, e ao oeste, com a Av. Pericentral. Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1° deste Decreto, destina-se à construção da Avenida Pericentral. Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 25 de novembro de 2002. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal .

DECRETO Nº 505 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea i do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica , higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel residencial de alvenaria de tijolo rebocada, pertencente ao Sr. Antônio Domingos Linhares Marques, com área de 81,16m² (oitenta e um metros quadrados e dezesseis décimos) situado na Travessa Des. Moreira da Rocha, nº 28 - Bairro Coração de Jesus(triângulo), neste Município, extremando-se: ao norte, com a Travessa Des. Moreira da Rocha; ao sul, com um beco de serventia pública pertencente a este Município; ao leste, com um terreno baldio pertencente a este município, e a oeste com a Trav. Paulo Aragão. Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1° deste Decreto, destina-se à construção da Avenida Pericentral. Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 25 de novembro de 2002. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal .

DECRETO Nº 506 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea i do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica , higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel residencial de alvenaria de tijolo rebocada, pertencente ao Sr. José Edmilson de Sousa, com área de 33,31m² (trinta e três metros quadrados e trinta e um décimos) situado na Travessa Des. Moreira da Rocha, nº 608 - Bairro Coração de Jesus(Triângulo), neste Município, extremando-se: ao norte, com a Travessa Des. Moreira da Rocha; ao sul, com uma residência pertencente ao Sr. José Edilson Ramos Pinho; ao leste, com uma residência pertencente ao Sr. José Nicodemos da Ponte, e a oeste com um terreno pertencente a este Município. Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1° deste Decreto, destina-se à construção da Avenida Pericentral. Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 25 de novembro de 2002. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal .

DECRETO Nº 507 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea i do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica , higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel residencial de alvenaria de tijolo rebocada, pertencente à Sra. Januária Francisca de Sousa, com área de 16,70m² (dezesseis metros quadrados e setenta décimos) situado na Travessa Des. Moreira da Rocha, nº 32 - Bairro Coração de Jesus(Triângulo), neste Município, extremando-se: ao norte, com a Travessa Des. Moreira da Rocha; ao sul, com uma residência pertencente à Sra. Maria Neuza Gomes; ao leste, com a Travessa Paulo Aragão, e a oeste com uma residência de proprietário não identificado. Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1° deste Decreto, destina-se à construção da Avenida Pericentral. Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 25 de novembro de 2002. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal .

DECRETO Nº 508 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea i do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica , higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel residencial de alvenaria de tijolo rebocada, pertencente à Sra. Tarcísia Gabriel de Sousa, com área de 36,00m² (trinta e seis metros quadrados) situado na Rua do Triângulo, nº 12 - Bairro Coração de Jesus, neste Município, extremando-se: ao norte e sul, com resid~encias pertencentes à Sra. Cícera da Silva Lima; ao leste, com a Rua do triângulo, e a oeste com a Avenida Pericentral. Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1° deste Decreto, destina-se à construção da Avenida Pericentral. Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 25 de novembro de 2002. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal .

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANÍSTICO N° 002/02 - Ref. Loteamento Terra Nova Origem: SDU. Após análise minuciosa do processo de loteamento em referência, sob égide no parecer técnico acostado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano SDU e no parecer normativo da Procuradoria Geral do Município PGM, opinamos pela homologação do "Loteamento Terra Nova", de propriedade do Município de Sobral, localizado na Av. Monsenhor Aloísio Pinto, Bairro Dom Expedito, podendo assim provocar os seus efeitos jurídicos, em especial, aqueles contidos nas exigências da Lei Federal n° 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com alterações da Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, a qual "Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências" ficando este Município com o direito de suspender, cassar e revogar este Termo de Homologação em toda a sua plenitude, a todo momento, desde que comprometido a qualquer título, todas as disposições urbanísticas, ambientais e jurídicas definidas em Lei ou regulamento em vigor, por parte do proprietário ou adquirente do loteamento ora homologado. Remeter, ainda, cópia deste termo à Secretaria de Desenvolvimento Urbano SDU e à Procuradoria Geral do Município PGM para ciência. Cumpra-se. Publique-se. Sobral(CE), 12 de novembro de 2002 CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 4044 GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 298 de 18 de abril de 2001, RESOLVE: Nomear a Sra. HELDELANIA ROMÃO CARVALHO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Pedagógica SMS 1, com lotação na Escola Cel. José Inácio Gomes Parente de Ensino Fundamental e Educação Infantil, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de agosto de 2002. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO Secretária de Desenvolvimento da Educação em Exercício.

ATO Nº 4061 GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 319 de 12 de setembro de 2001, RESOLVE: Exonerar, a Sra. MARIA DE FÁTIMA MOURA SILVA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor - DMS 5, com lotação na Escola Paulo Aragão de Ensino Fundamental e Educação Infantil, nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de novembro de 2002. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal IVO FERREIRA GOMES - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4062 GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 298 de 18 de abril de 2001, RESOLVE: Exonerar o Sr. FRANCISCO AURICLÉCIO QUARIGUASI FROTA - Matrícula 8509, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS 1, com lotação na Escola Paulo Aragão de Ensino Fundamental e Educação Infantil, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de novembro de 2002. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal IVO FERREIRA GOMES Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4063 GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 319 de 12 de setembro de 2001, RESOLVE: Nomear, o Sr. FRANCISCO AURICLÉCIO QUARIGUASI FROTA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Diretor - DMS 5, com lotação na Escola Paulo Aragão de Ensino Fundamental e Educação Infantil, nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de novembro de 2002. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal IVO FERREIRA GOMES Secretária de Desenvolvimento da Educação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA SAÚDE

ATO Nº 4053 GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar, a Sra. SHARON EUGÊNIA PARCHMENT HENDY ROSA, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de novembro de 2002. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

ATO Nº 4058 GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar, a Sra. BÁRBARA SCHYNNEIDER V. TEIXEIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da

Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de novembro de 2002. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 017/2002 - SDG O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no Processo Nº 9.794/2002, RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 82 da Lei Orgânica do Município, c/c a Seção Única do Capítulo II, da Lei Municipal Nº 038/92, c/c Art. 53, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, autoriza o afastamento da servidora Sra. JOANA PAULA DA SILVA, para efeito de aposentadoria por idade do exercício de suas funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Nº 3665, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município, até posterior deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios TCM. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, em 21 de novembro de 2002. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO Secretario de Desenvolvimento da Gestão.

PORTARIA Nº 027/2002 - Institui a Comissão Especial de Processo Disciplinar, na forma que indica. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, item IV, Letra K, da Lei Municipal Nº 296 de 30 de Março de 2001; Considerando o que determina o Regime Jurídico Único do Município, Considerando ainda, a denúncia constante no Of. Nº 2.965/2002-SDU, sobre irregularidades existentes na obra de saneamento básico no trecho entre as ruas Ernesto Marinho e Cel. José Silvestre Centro, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores ANTONIO DE PÁDUA MARINHO MONTE, fiscal superior de tributos, MARIA DE FÁTIMA LEMOS MOREIRA, advogada, OAB/CE. 11.380-B, JOSÉ CARLOS MOREIRA COLAÇO, fiscal superior de urbanismo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Processo Disciplinar para apurar exclusivamente fatos acerca da obra de saneamento básico no trecho compreendido entre a Rua Ernesto Marinho com a Rua Cel. José Silvestre, Centro, nesta cidade. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, em 25 de novembro de 2002. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretaria de Desenv. da Gestão.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL 001/2002 - A Prefeitura Municipal de Sobral convoca os motoqueiros condutores substitutos efetivos cadastrados junto ao órgão gestor até 31 de maio de 2002 e os motoqueiros condutores substitutos integrantes da "Listagem de Reservas Provisórios" publicada dia 24 de abril de 2002, para assegurarem o direito à efetivação como motoqueiros condutores delegatários, de acordo com o previsto no "caput" XII Das disposições gerais finais da Lei nº 140 de 28 de outubro de 1997 em artigo acrescentado pela Lei 376 de 01 de outubro de 2002. Os convocados, cuja relação segue em anexo, deverão comparecer no Paço Municipal, sito Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º andar (Setor de Transporte Urbano), nos dias úteis compreendidos entre 04 e 11 de dezembro do corrente ano, nos horários de 8h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00. Os convocados deverão apresentar: 01.Identidade Civil e Carteira Nacional de Habilitação; 02.exame psicológico, a ser aplicado por empresa credenciada pelo órgão gestor, em que ateste ser o motoqueiro condutor, apto a operar o sistema de Mototáxi, sendo possuidor de equilíbrio emocional e de conduta e, não ser portador de nenhuma patologia social de forma ativa ou potencial; 03.seguro de vida, custeado com recursos próprios, que estabeleça indenizações em caso de morte acidental, invalidez permanente e parcial, cujos valores mínimos dos prêmios serão definidos, em documentos próprio, pelo órgão gestor. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de novembro de 2002. BENEDITO FRANCISCO AGUIAR - Secretário de Desenvolvimento Urbano em Exercício.

Nº	NOME
557	RONIELE VERAS DA SILVA
558	JOSÉ EDILSON CISNE
559	JOÃO LIBERATO ARAGÃO
560	FRANCISCO IZAIAS F. GOMES
561	ROBERTO PAIXÃO ALBUQUERQUE
562	VALDEMAR DE SALES
563	VALTER GOMES DO NASCIMENTO
564	ELIEUDO VIRIATO SOBRINHO
565	FRANCISCO ROSENO ALBUQUERQUE
566	JOÃO RIBEIRO FILHO
567	JOSÉ ARISTIDES MELO FEIJÃO
568	LUCIANO FAUSTINO LIMA DE SOUSA
569	FRANCISCO DAS CHAGAS MESQUITA
570	ALEXSANDRO SILVA VASCONCELOS
571	JOSÉ VANILDO F. LINHARES
572	JONAB SILVA CAVALCANTE
573	JOSÉ PEREGRINO F. RODRIGUES
574	HAROLDO ARRUDA DE MESQUITA
575	FRANCISCO JOSÉ FARIAS
576	FRANCISCO EDSON GOMES
577	FRANCISCO ADILIO PONTES
578	CÉSAR SOARES DE BRITO
579	FRANCISCO AURICILANE COSTA
580	EDES DAVID BARBOSA
581	CID BERTO MELO ANDRADE
582	ANTONIO CLEANO P. DE MEDEIROS
583	FRANCISCO V. L. DE CARVALHO
584	IDELFONSO VIEIRA DA SILVA
585	FRANCISCO ANTONIO G. DA SILVA
586	JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA
587	JOSÉ IVANILDO CAMILO DE ASSIS
588	FRANCISCO ADELINO DA SILVA
589	MANUEL LÁZARO DA SILVA MENDES
590	JOÃO BATISTA XIMENES MONTE
591	CRISTINEI LOPES DE SOUSA
592	LUIZ AUGUSTO SOARES
593	FRANCISCO EDSON S. FERNANDES
594	JOSÉ AIRTON AZEVEDO ADRIANO
595	MARCOS ANTONIO MARQUES
596	FRANCISCO DAS CHAGAS A. SILVA
597	MANOEL EDMAR DE S. CARNEIRO
598	FRANCISCO ORIEL R. CHAVES
599	JOSÉ OLIVEIRA VITORINO
600	JOSÉ MOITA TRINDADE JÚNIOR
601	FRANCISCO LAURITE F. GOMES
602	JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA
603	JOÃO PAULO MENDES GALDINO
604	FRANCISCO REGILANDIO P. FREITAS
605	FRANCISCO GETÚLIO RIOS
606	JOÃO PAULO ALVES DE SOUSA
607	ED CARLOS SILVA
608	FLÁVIO ARAÚJO ÁVILA
609	WILLAMES MOTA RODRIGUES
610	FRANCISCO EMERSON M. NASCIMENTO
611	FRANCISCO LAZION S. OLIVEIRA
612	ANTONIO MARCOS BARBOSA
613	MANUEL DUARTE S. FILHO
614	FRANCISCO WILIAM B. DOS REIS
615	JOSÉ EUDENIR DE SOUSA ALVES
616	JOÃO PAULO MENEZES PARENTE
617	ANTONIO CARLOS GABRIEL
618	MANOEL DOMINGOS DA SILVA
619	FRANCISCO MAURO R. DE SOUSA
620	ANTONIO DIOGO LIMA
621	FRANCISCO LIMA SOUSA
622	JOSÉ VALDIR TEODÓSIO
623	JOSÉ RODRIGUES ALVES
624	FRANCISCO EUDES COSTA GARANTIZADO
625	EUCLIDES ERICH DE MENEZES FILHO
626	JOSÉ EUDES ALVES
627	EDNALDO OLIVEIRA MARQUES
628	FRANCISCO NACÉLIO FERREIRA
629	BENEDITO EVANEU ARAÚJO
630	JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA VIEIRA
631	MOÉSIO GOMES DUARTE
632	CÍCERO SOUSA SANTOS
633	FRANCISCO FERREIRA SANTOS
634	FRANCISCO VÍCTOR LINHARES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA SAÚDE

CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO que firmam entre si o MUNICIPIO DE SOBRAL, por sua SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA SAÚDE e o INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE DA FAMÍLIA, Organização Social qualificada no âmbito do Programa Municipal de Publicização. O MUNICIPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 07.598.634/0001-37 neste ato representado por seu Prefeito, Sr. CID FERREIRA GOMES, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 200 003 102 6967 expedida pelo SSP/CE, inscrito no CPF-MF nº 209 120 133-20, por sua SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, com sede na rua: Viriato de Medeiros, 1250 Centro, Sobral CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 192.493.303-97 e de outro lado, o INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE DA FAMÍLIA IDETSF, doravante denominado simplesmente INSTITUTO, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, QUALIFICADO como Organização Social pelo Decreto Municipal nº 435, de 20 de fevereiro de 2002, com inscrição no CNPJ sob o nº 04.776.677/0001-77, com sede na rua: Suisa, 612 - Centro, Sobral-CE, neste ato representado pelo seu DIRETOR PRESIDENTE, o Sr. TOMAZ MARTINS JÚNIOR, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, residente e domiciliado nesta cidade, portador do documento de identidade nº 200 100 207 3519 SSP/CE , inscrito no CPF/MF Nº 600.611.466-68, resolvem firmar o presente CONTRATO DE GESTÃO que reger-se-á pela Lei Municipal nº 261 de 18 de maio de 2000, que criou o Programa Municipal de Publicização, e pelo Decreto Municipal nº 435 de 20 de fevereiro de 2002., que qualificou o INSTITUTO como Organização Social e pelo Estatuto do referido INSTITUTO, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E DA FINALIDADE - O Presente CONTRATO tem por finalidade a coordenação do processo de educação permanente para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Saúde de Sobral, através do fomento e a execução de atividades de ensino e pesquisa com seus profissionais e desenvolvimento de atividades que contribuam para a organização dos serviços de saúde a ele vinculados. Subcláusula Primeira Os produtos a serem desenvolvidos mediante esse contrato serão definidos mediante termos aditivos, onde constarão os valores a serem pagos para cada um desses produtos. Serão definidos nesses termos aditivos o programa de trabalho a ser desenvolvido e as metas a serem alcançadas pelo INSTITUTO, definir as obrigações e as responsabilidades das partes, bem como, definir as condições para sua execução, os critérios técnicos de avaliação e os indicadores de desempenho. CLÁUSULA SEGUNDA DOS OBJETIVOS E DAS METAS - O presente CONTRATO busca alcançar os seguintes objetivos: I Acompanhar de forma sistemática o processo de educação permanente dos profissionais que atuam na Estratégia de Saúde da Família, através da atuação permanente do grupo de preceptoria; I Desenvolver a especialização com caráter de Residência em Saúde da Família no município de Sobral. III Desenvolver outros cursos que seja entendidos como necessários no decorrer do processo de acompanhamento; IV Elaborar e executar projetos de comunicação e marketing social para atividades de promoção da saúde da Família. V- Coordenar pesquisas que permitam a sistematização de experiências na implantação e implementação da estratégia Saúde da Família, com vistas a organização de um centro de documentação em Saúde da Família. Subcláusula Primeira Os Planos de Trabalho, suas metas a serem atingidas, etapas e fases de execução, indicadores, estratégias, atividades, cronograma e orçamento por atividade serão objeto de aditivos particularizados a este CONTRATO. Subcláusula Segunda Os termos aditivos previstos na subcláusula anterior, poderão ser firmados da parte do Município, unicamente pelo representante da SECRETARIA DE DESENVOLVIMETO SOCIAL E DA SAÚDE DE SOBRAL, na forma do art.68, inciso V da Lei Orgânica do Município. CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO - O INSTITUTO, por este CONTRATO, obriga-se, além dos demais compromissos assumidos, a: I observar, na condução dos seus trabalhos, as diretrizes da SECRETARIA, assim expressas: a)A Estratégia Saúde da família tem como principal objetivo a construção de um novo modelo de atenção à saúde; b)Para esse processo é importante que se estabeleça uma relação educativa entre os diversos profissionais que atuam nas equipes, entre esses e o conjunto de práticas adotadas por cada uma das categorias e principalmente entre esses e a comunidade; c)Para essa relação educativa estabelece-se como importante a adoção de um modelo pedagógico que seja dialógico,problematizador e participativo. d)Busca-se a construção de um novo processo de trabalho,que incorpore o trabalho em equipe como indispensável para a construção do novo modelo. II cumprir com o Plano de Trabalho e suas metas previstos na Subcláusula primeira do presente instrumento, contribuindo para atingir os objetivos enumerados na cláusula segunda; III elaborar e fazer publicar, no prazo máximo de noventa dias a contar da assinatura deste instrumento, regulamento para os procedimentos que adotará para a contratação de obras, serviços e compras a serem realizados com recursos públicos, o qual observará os princípios do art. 37 da Constituição Federal; IV elaborar, submeter à aprovação do Conselho de Administração do INSTITUTO e encaminhar à SECRETARIA os relatórios gerenciais de atividades, na forma e prazo por esta estabelecida; V apresentar, quando requerido pelo Poder Público, relatório pertinente á execução do CONTRATO, acompanhado da respectiva prestação de contas ao término de cada exercício, ou a qualquer tempo que entender necessário ao interesse público; VI bem administrar os bens móveis e imóveis a ele cedidos, objeto do anexo I deste instrumento, assim como aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados pela SECRETARIA exclusivamente na consecução dos objetivos e metas previstos na cláusula segunda e subcláusula primeira do presente termo; VII atender os dispositivos contidos em legislação específica. CLÁUSULA QUARTA DOS PLANOS E DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos para este CONTRATO correrão à conta de créditos estabelecidos na Lei Orçamentária Anual, nas rubricas abaixo discriminadas, observada a proposta orçamentária da SECRETARIA. Subcláusula Primeira Os recursos repassados ao INSTITUTO, poderão ser por estes aplicados no mercado financeiro, desde que, os resultados dessa aplicação revertam exclusivamente aos objetivos deste CONTRATO. Subcláusula Segunda A SECRETARIA, repassará, para fomento das atividades a cargo do INSTITUTO os recursos financeiros necessários à execução dos objetivos previstos nos termos aditivos particularizados conforme cronograma de atividade previsto na subcláusula segunda da cláusula segunda do presente Instrumento, oriundo da presente rubrica orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07101 - Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde. FONTE DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde: recursos do Tesouro Municipal e Transferências Federais- SUS - PROJETO: 07101.103010372.029 Manutenção e Funcionamento da Escola de Formação em Saúde da Família - Subcláusula Terceira as parcelas de despesas relativas aos exercícios subseqüentes serão objetos de termos aditivos onde serão indicados os créditos e empenhos para sua cobertura. CLÁUSULA QUINTA DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS - Ficam desde já cedidos ao INSTITUTO, em caráter precário, a título de permissão de uso, por prazo indeterminado, os bens móveis e imóveis, equipamentos e instalações pertencentes a SECRETARIA arrolados no anexo I, cabendo a permissionária mantê-los, restrito o uso e destinação à consecução das finalidades descrita na cláusula primeira e observados os objetivos e metas previstos no presente CONTRATO. Subcláusula Primeira Os bens móveis cedidos na forma desta cláusula poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização da SECRETARIA, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integram concomitantemente, mediante termo de doação expresso, o patrimônio da SECRETARIA. CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS - No âmbito deste CONTRATO, O Conselho de Administração do INSTITUTO, a SECRETARIA, serão responsáveis respectivamente pelo controle interno e supervisão, de acordo com os objetivos, metas e indicadores de desempenho constantes na cláusula segunda do presente instrumento. Subcláusula Primeira Uma comissão de avaliação, composta por especialistas de notória qualificação, criada e custeada para o fim específico, emitira relatório anual conclusivo da análise dos resultados alcançados com a execução do presente CONTRATO, o qual será encaminhado pelo o Conselho de Administração do INSTITUTO à SECRETARIA e aos órgãos de controle interno e externo do Município. Subcláusula Segunda A SECRETARIA e o INSTITUTO reunir-se-ão no mínimo a cada semestre para proceder ao acompanhamento e avaliação do grau de atingimento das metas previstas na subcláusula única da cláusula segunda do presente CONTRATO. Subcláusula Terceira O INSTITUTO dará publicidade aos relatórios de desempenho. CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 30 (trinta) e poderá ser renovado ou ter seu prazo dilatado, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas e a avaliação favorável da SECRETARIA. Subcláusula Primeira A repactuação, parcial ou total, deste CONTRATO, formalizada mediante termo aditivo e necessariamente precedida de justificativa da SECRETARIA, e de avaliação dos indicadores de desempenho e aplicação dos recursos disponibilizados, efetuada pela SECRETARIA, poderá ocorrer: I Para adequações do programa de trabalho face à evolução do processo de educação permanente; II Para adequação de valores e metas à Lei Orçamentária Anual; III Para ajuste das metas e revisão dos indicadores, resultantes das reuniões de acompanhamento de que trata a Subcláusula Segunda da Cláusula Sétima; IV Para adequação a novas políticas de governo que inviabilizem a plena consecução deste CONTRATO. Subcláusula Segunda A repactuação dar-se-á nos termos da subcláusula primeira e com a apresentação detalhada dos anexos ou qualquer outro tipo de demonstrativo previsto em legislação específica. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO - O presente CONTRATO poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independentemente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações: I Se houver descumprimento, ainda que parcial das cláusulas, dos objetivos, planos e metas, decorrente de má gestão, culpa, dolo ou violação de lei ou do estatuto social por parte do INSTITUTO; II Na hipótese de não atendimento às recomendações decorrentes da supervisão realizada, na forma da Cláusula Sétima; III Se houver alterações do Estatuto do INSTITUTO, que impliquem modificação das condições de sua qualificação como organização social ou de execução do presente. Subcláusula Primeira a rescisão administrativa será precedida de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com vistas á promoção da desqualificação da Organização Social. Subcláusula Segunda No caso de rescisão administrativa, o INSTITUTO deverá, de imediato, devolver ao patrimônio da SECRETARIA os bens, cujo uso permitido de acordo com a Cláusula Sexta, prestar contas da gestão dos recursos recebidos, procedendo à apuração e à devolução do saldo existente. CLÁUSULA NONA DA

PUBLICIDADE - O presente instrumento será publicado no prazo legal previsto na legislação, pela SECRETARIA, na íntegra, no Diário Oficial do Município de Sobral-CE. CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Fica eleito o foro do Município de Sobral CE para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. e, por estarem, assim, justos e contratados, firmam as partes o presente CONTRATO em três vias de igual forma e teor e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo. Sobral, 12 de julho de 2002. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário Secretaria do Desenvolvimento Social da Saúde - TOMAZ MARTINS JUNIOR - Diretor Presidente do Instituto do Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde da Família.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIAS

PORTARIA N° 31/02 - O DIRETOR INTERINO DO SAAE DE SOBRAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO N° 4.147/2002-GP DE 21.10.2002. RESOLVE: Art. 1° - Exonerar o Servidor José Albertino Fernandes da função de Encarregado de Sistema do Distrito de Pedra de Fogo no SAAE de Sobral. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DO SAAE DE SOBRAL EM 21 DE OUTUBRO DE 2002. LUIS FERNANDO VIANA COELHO - DIRETOR INTERINO DO SAAE DE SOBRAL.

PORTARIA N° 32/02 - O DIRETOR INTERINO DO SAAE DE SOBRAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO N° 4.147/2002-GP DE 21.10.2002. RESOLVE: Art. 1° - Nomear o servidor Raimundo Alves Matias para exercer a função como Encarregado de Sistema do Distrito de Pedra de Fogo no SAAE de Sobral. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DO SAAE DE SOBRAL EM 21 DE OUTUBRO DE 2002. LUIS FERNANDO VIANA COELHO - DIRETOR INTERINO DO SAAE DE SOBRAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

LEI Nº 367 DE 23 DE AGOSTO DE 2002 - Autoriza o Executivo Municipal a implantar, nas Creches e Escolas da Rede Pública Municipal, o "PROGRAMA RESPIRE BEM". A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a implantar o "Programa Respire Bem", nas Creches e Escolas da Rede Pública Municipal. Parágrafo Único: - O Programa Respire Bem objetiva diagnosticar e prevenir doenças respiratórias e o mau posicionamento dento-maxilar, propiciando o tratamento gratuito e universal por cirurgiões-dentistas e fonoaudiólogos aos casos de deficiências diagnosticados. Art. 2º - Para o diagnóstico das doenças respiratórias de que trata o Art. 1º desta Lei, serão realizados exames com periodicidade a cada 12 (doze) meses, atendendo crianças na faixa de 3 (três) até 8 (oito) anos de idade. Art. 3º - A realização desses exames deve ser realizada no primeiro semestre de cada ano letivo. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 23 de Agosto de 2002. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES – Presidente.

LEI Nº 373 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 - Implanta nas Escolas do Município de Sobral o "Pão Vitaminado" do tipo carioquinha na Merenda Escolar , e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - O Município de Sobral adquirirá dos estabelecimentos comerciais de panificação da sede e/ou distritos "Pão Vitaminado", do tipo carioquinha, para distribuição aos alunos da rede pública, quando estiver inserido em seus respectivos cardápios o "pão". § 1º - O PÃO VITAMINADO terá a seguinte composição para cada 100 gramas: 0,62 mg de vitaminada B1, 0,36 mg de vitamina B2, 0,75 mg de vitamina B6, 7,79 mg de piridoxina e 4,38 mg de ferro. § 2º - O Pão vitaminado combaterá a "Anemia Ferropriva" ou "Anemia por Deficiência de Ferro", dos Alunos da Rede Pública Municipal, pois é fortificado com ferro e vitaminas do complexo B, sendo viável pelo baixo custo e boa aceitabilidade, não apresentando efeitos colaterais na população estudada. Art. 2º - O Município de Sobral realizará processo licitatório entre as padarias da sede e dos distritos da municipalidade, selecionando e/ou habilitando no mínimo 03 (três) padarias para abastecer os Estabelecimentos de Ensino de Sobral com o "Pão Vitaminado". Art. 3º - Os recursos para implantação do "Pão Vitaminado" nas escolas da Rede Municipal de Ensino serão os previstos na Dotação Orçamentária de 2002 para a Merenda Escolar, não onerando os cofres da municipalidade. Art. 4º - O Município de Sobral terá 60 (sessenta) dias para tomar as medidas necessárias para a implantação do pão vitaminado em seus estabelecimentos públicos de ensino. Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor após a sua sanção e publicação. Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 20 de Setembro de 2002. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES – Presidente.

Decreto Legislativo nº 105/02, de 16 de setembro de 2002. Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. RAIMUNDO MARTINS DE MELO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo. Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. RAIMUNDO MARTINS DE MELO, nascido no dia 23 de maio de 1929, na Cidade de Pereiro, sendo filho do casal: Sr. José Martins de Melo e Sra. Raimunda Gomes Martins, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sobral. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua promulgação e publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de setembro de 2002. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES – Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO 106/02, de 23 de setembro de 2002. Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Geraldo Costa Cavalcante. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. GERALDO COSTA CAVALCANTE, nascido em 20 de janeiro do ano de 1924, no Bairro Otávio Bonfim - Fortaleza-CE., casado com a Sra. Benedita Luiza Carneiro Cavalcante, pai de 10 (dez) filhos, sendo ele filho do casal: Jeremias Ferreira Cavalcante e Sra. Maria Onélia Costa Cavalcante; ex-marinheiro e combatente da II Guerra Mundial, Enfermeiro Prático, Fiscal da Coletoria em Aracatiaçu, Oficial do Registro Civil, nomeado pelo ex-prefeito Pe. Palhano ao cargo de sub-prefeito de Aracatiaçu, trabalhou na construção do Açude Público de Santo Antonio de Aracatiaçu, sendo hoje aposentado do Ministério das Comunicações, tendo a sua repartição de origem os Correios e Telégrafos; pelos relevantes serviços prestados e a prestar a esta urbe. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 23 de setembro de 2002. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES – Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO 107/02, DE 31 DE OUTUBRO DE 2002 - Outorga o Título de Cidadania Sobralense a Profª. Maria Norma Maia Soares. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo. Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense a Profª. MARIA NORMA MAIA SOARES, natural de Fortaleza-Ceará, nascida em 15 de setembro de 1944, sendo filha de José Alves Gondim Maia, e de Neusa Pordeus Maia, pelos relevantes serviços prestados à população sobralense na área educacional. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua promulgação e publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 31 de outubro de 2002. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES – Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO 108/02, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2002 - Concede o Título de Cidadania Sobralense a Dra. Maria Valdenisa de Sousa Bernardo. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense a Dra. MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO, Juíza de Direito, natural da cidade de Mossoró-RN., pelos valorosos serviços prestados à sociedade sobralense. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 18 de novembro de 2002. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES – Presidente.

EMENDA A LEI ORGÂNICA 014/2002, de 26 de novembro de 2002, conforme Subseção II, Artigo 46, Inciso I, Parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município de Sobral. Suprime o Item III do art. 4º da Lei Orgânica do Município, e dá outras providências. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e a Mesa Diretora, promulga a seguinte Emenda: Art. 1º - Fica suprimido o item III do artigo 4º da Lei Orgânica do Município. Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de novembro de 2002. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES – Presidente.

LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – O Presidente da Liga Sobralense de Futebol, vem com base nos Estatutos Sociais da Entidade, convocar através deste EDITAL em caráter ORDINÁRIO a ASSEMBLÉIA GERAL, composta pelos seus clubes filiados com direito a voto, a comparecerem dia 28.11.2002 (5ª Feira) na sede da Liga Sobralense de Futebol situado no Ginásio Poliesportivo Dr. Plínio Pompeu de Sabóia, às 19:00 horas em 1ª convocação pela metade e mais um dos filiados presentes, e, em 2ª convocação, uma hora depois, com qualquer número, aferindo-se tudo mediante chamada de representação do titular exercente ou do representante legal, para participarem da votação para Eleição do Presidente e Vice-Presidente da LSF para o Biênio 2003/2004. Nestes Termos, peço Deferimento. Sobral, CE., 28 de Outubro de 2002. PEDRO NETO ALVES – Presidente da Liga Sobralense de Futebol.

MUNICÍPIO DE SOBRAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2002/BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO/2002

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e 1o. - Anexo I

R$ mil

DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO P/ EXERCÍCIO 2002	REALIZADO				SALDO
			SETEMBRO E OUTUBRO/2002	%	ATÉ OUTUBRO/2002	%	
RECEITAS CORRENTES	**100.621**	**100.621**	**19.418**	**92,53**	**92.139**	**93,05**	**8.482**
RECEITA TRIBUTARIA	**6.363**	**6.363**	**907**	**4,63**	**4.748**	**5,10**	**1.615**
Impostos	5.616	5.616	856	4,36	4.231	4,55	1.385
Taxas	737	737	51	0,27	517	0,55	220
Contribuição de Melhoria	10	10					10
RECEITA DE CONTRIBUICOES	**675**	**675**	**3**	**0,01**	**1.376**	**1,48**	**(-) 701**
Contribuicões Previdenciárias	675	675			1.376	1,48	(-) 701
RECEITA PATRIMONIAL	**1.587**	**1.587**	**594**	**3,02**	**2.218**	**2,38**	**(-) 631**
Receita Imobiliária	50	50	3	0,03	66	0,08	(-) 16
Receitas de Valores Mobiliários	1.526	1.526	591	2,99	2.152	2,30	(-) 626
Outras Receitas Patrimoniais	11	11					11
RECEITA INDUSTRIAL			**1.426**	**1,47**	**5.657**	**0,46**	**(-) 5.657**
Rec. de Serv. Ind.de Util. Pública			1.426	1,47	5.657	0,46	(-) 5.657
RECEITA DE SERVICOS	**7.066**	**7.066**	**23**	**0,09**	**44**	**0,03**	**7.022**
TRANSFERENCIAS CORRENTES	**82.838**	**82.838**	**16.288**	**82,50**	**76.868**	**82,44**	**5.970**
Transf. Intergovernamentais	82.838	82.838	16.288	82,50	76.868	82,44	5.970
Transf. de Inst. Privadas							
Transf. do Exterior							
Transf. de Pessoas							
Transf. de Convênios							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**2.092**	**2.092**	**177**	**0,81**	**1.228**	**1,16**	**864**
Multas e Juros de Mora	341	341	78	0,33	365	0,32	(-) 24
Indenizações e Restituições	79	79	12	0,06	220	0,20	(-) 141
Receita da Dívida Ativa	1.130	1.130	82	0,41	572	0,61	558
Receitas Correntes Diversas	542	542	5	0,01	71	0,02	471
RECEITAS DE CAPITAL	**25.744**	**25.744**	**1.478**	**7,47**	**6.468**	**6,95**	**19.276**
OPERACOES DE CREDITO	**3.780**	**3.780**			**707**	**0,77**	**3.073**
Operações de Crédito Internas	3.780	3.780			707	0,77	3.073
ALIENACAO DE BENS	**600**	**600**	**100**	**0,50**	**795**	**0,85**	**(-) 195**
Alienação de Bens Móveis	100	100			30	0,03	70
Alienação de Bens Imóveis	500	500	100	0,50	765	0,82	(-) 265
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	**21.354**	**25.754**	**1.376**	**6,97**	**4.966**	**5,32**	**16.388**
Transf. Intergovernamentais	21.354	25.754	1.376	6,97	4.966	5,32	16.388
Transf. de Inst. Privadas							
Transf. do Exterior							
Transf. de Pessoas							
Transf. de Convênios		4.400					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**10**						**10**
Outras Receitas	10						10
TOTAL DA RECEITA (I)	**126.365**	**130.765**	**20.896**	**100**	**98.607**	**100**	**32.158**
DEFICIT (II)							
TOTAL DA RECEITA (I+II)	**126.365**	**130.765**	**20.896**	**100**	**98.607**	**100**	**32.158**

FONTE: BALANCETES MENSAIS DA PMS, FUNDOS E AURTAQUIA.

CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RAMIRO C. DE PAULA BARROSO
Sec. de Des. da Gestão

M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS
Contadora

MUNICÍPIO DE SOBRAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2002/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e 1o. - Anexo I

R$ mil

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO P/ EXERCÍCIO 2002	DESPESA						SALDO
			EMPENHADA		LIQUIDADA				
			SET E OUT	ATÉ OUTUBRO	SET E OUT	%	ATÉ OUTUBRO	%	
DESPESAS CORRENTES	**82.359**	**91.563**	**14.876**	**79.022**	**17.952**	**77,33**	**70.032**	**79,97**	**21.531**
Pessoal e Encargos Sociais	25.938	26.987	4.398	23.721	5.220	22,49	21.658	24,74	5.329
Juros e Encargos da Dívida	1	1	0	0	0		0		1
Outras Despesas Correntes	56.420	64.575	10.478	55.301	12.732	54,84	48.374	55,23	16.201
DESPESAS DE CAPITAL	**42.482**	**37.678**	**5.476**	**22.030**	**5.263**	**22,67**	**17.549**	**20,03**	**20.129**
Investimentos	38.820	35.793	5.292	20.979	5.079	21,88	16.498	18,84	19.295
Inversões Financeiras	2.000	223		9			9	0,01	214
Amortização da Dívida	1.662	1.662	184	1.042	184	0,79	1.042	1,18	620
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**1.524**	**1.524**							**1.524**
SUBTOTAL (I)	**126.365**	**130.765**	**20.352**	**101.052**	**23.215**	**100**	**87.581**	**100**	**43.184**
SUPERÁVIT (II)			544	(-) 2.445	(-) 2.319		11.026		(-) 11.026
TOTAL (I+II)	**126.365**	**130.765**	**20.896**	**98.607**	**20.896**	**100**	**98.607**	**100**	**32.158**

CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RAMIRO C. DE PAULA BARROSO
Sec. de Des. da Gestão

M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS
Contadora

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E PROGRAMA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2002/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" – Anexo II — R$ milhares

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA				SALDO
			NO BIMESTRE	JAN A OUT 2002	NO BIMESTRE	JAN A OUT 2002			
Legislativo	**3.111**	**3.111**	**227**	**2.944**	**495**	**2.615**	**5,27**	**165,60**	**496**
Ação Legislativa	3.111	3.111	227	2.944	495	2.615	5,27	165,60	496
Administração	**15.650**	**16.925**	**2.693**	**13.328**	**2.673**	**11.527**	**11,90**	**70,75**	**5.398**
Administração Geral	12.816	14.740	2.411	12.084	2.410	10.340	10,68	70,82	4.400
Administração Financeira	2.632	2.132	280	1.226	262	1.185	1,21	55,56	947
Controle Interno	202	53	2	18	1	2		4,47	51
Relações Exteriores	**18**	**10**	**4**	**4**					**10**
Assistência Social	**2.678**	**2.128**	**335**	**1.268**	**337**	**1.015**	**1,05**	**78,38**	**1.113**
Administração Geral	623	593	80	469	92	372	0,38	63,26	221
Comunicação Social	16	66	16	32	8	14	0,01	21,39	52
Assistência ao Idoso	197	197	17	70	7	54	0,05	27,39	143
Assistência ao Portador de Deficiência	145	195	16	83	5	66	0,06	33,88	129
Assistência à Criança e ao Adolescente	685	535	130	404	153	337	0,34	62,91	198
Assistência Comunitária	240	140		1				0,57	140
Educação Infantil	772	402	76	209	72	172	0,18	42,73	230
Previdência Social	**1.350**	**1**		**1**		**1**		95,95	**0**
Previdência Básica	1.350	1		1		1		95,95	0
Saúde	**37.229**	**37.409**	**5.266**	**33.819**	**7.751**	**30.704**	**32,34**	**86,22**	**6.705**
Comunicação Social	50	50	29	31	30	30	0,03	60,67	20
Atenção Básica	5.020	4.157	904	2.503	705	1.709	1,75	41,12	2.448
Assist. Hosp. e Ambulatorial	27.700	29.455	3.720	28.998	6.569	27.061	28,61	94,93	2.394
Vigilância Epidemológica	724	2.164	335	1.435	303	1.252	1,28	57,86	912
Alimentação e Nutricial	335	515	167	501	109	413	0,42	80,34	102
IMES-Ind. de Med. de Sobral	3.040	655	111	293	33	182	0,19	27,79	473
Residência de Saúde em Família	360	413		58	2	57	0,06	13,71	356
Trabalho	**498**	**323**	**8**	**14**	**2**	**9**	**0,01**	**2,64**	**314**
Trabalho Pleno	90	90		5		5		5,57	85
Fomento ao Trabalho	408	233	8	9	2	4		1,50	229
Educação	**19.113**	**20.753**	**3.551**	**16.267**	**3.781**	**14.352**	**15,13**	**73,72**	**6.401**
Administração Geral	3.943	3.521	753	3.266	662	2.810	3,11	86,46	711
Ensino Fundamental	11.556	13.898	2.467	11.251	2.731	10.210	10,65	74,93	3.688
Educação Infantil	3.476	2.796	179	1.388	288	1.032	1,06	36,91	1.764
Educação de Jovens e Adultos	138	138							138
Ensino Superior		400	152	362	100	300	0,31	75,00	100
Cultura	**7.961**	**7.367**	**456**	**2.142**	**380**	**1.694**	**1,73**	**23,72**	**5.673**
Patrimônio Hist. Art.e Arqueológico	4.020	3.520	200	634	168	399	0,41	11,35	3.121
Difusão Cultural	2.431	2.507	249	1.260	210	1.055	1,08	42,12	1.452
Direitos Individuais, Coletivos	350	230							230
Turismo	1.160	1.110	7	248	2	240	0,25	21,62	870
Direitos da Cidadania	**144**	**144**	**1**	**144**		**131**	**0,13**	**90,88**	**13**
Urbanismo	**20.234**	**25.337**	**5.842**	**21.345**	**5.324**	**17.155**	**17,64**	**151,02**	**8.182**
Administração Geral	20	4.626	781	4.484	1.072	3.958	4,07	85,98	668
Infra-Estrutura Urbana	18.749	13.250	2.552	10.600	2.310	8.213	8,48	62,52	5.037
Serviços Urbanos	674	674	7	419		399	0,41	59,20	275
Saneamento Básico Urbano	625	327	83	269	3	121	0,12	37,01	206
Recursos Hídricos		4.500	1.647	3.989	1.332	3.407	3,49	75,71	1.093
Promoção Industrial	166	336							336
Petróleo		1.624	772	1.584	607	1.057	1,08	65,10	567
Saneamento	**8.038**	**8.507**	**1.023**	**7.045**	**1.703**	**6.421**	**12,79**	146,97	**2.086**
Administração Geral	422	322	61	208	36	153	0,35	105,27	169
Infra-Estrutura Urbana	1.350	1.819	52	1.379	713	1.252	1,28	68,84	567
Saneamento Básico Urbano	6.266	6.366	910	5.458	954	5.015	11,16	171,41	1.351
Ciência e Tecnologia	**10**	**10**							**10**
Agricultura	**2.887**	**2.797**	**540**	**1.472**	**374**	**1.088**	**1,12**	**56,06**	**1.709**
Administração Geral		490	113	479	128	437	0,45	88,99	53
Recursos Hídricos	1.105	925	245	448	85	185	0,19	20,10	740
Promoção da Produção Vegetal	1.232	1.062	125	436	135	397	0,41	37,41	665
Promoção da Produção Animal	360	130	6	9	2	5		3,68	125
Extensão Rural	190	190	51	100	24	64	0,07	35,42	126
Indústria	**349**	**325**	**14**	**23**	**3**	**7**	**0,01**	**3,62**	**318**
Informação e Inteligência	100	30							30
Promoção da Produção Animal		30	4	4	3	3		10,89	27
Promoção Industrial	189	205	10	19		4		2,03	201
Mineração	60	60							60
Comércio e Serviços	**1.066**	**189**	**2**	**51**		**29**	0,03	15,38	**160**
Informação e Inteligência	10	10							10
Promoção Comercial	750	123		9		9	0,01	7,38	114
Comercialização	16	16	2	2					16
Comércio Exterior	290	40		40		20	0,02	50,00	20
Comunicações	**15**	**15**							**15**
Energia	**339**	**50**							**50**
Desporto e Lazer	**4.092**	**3.781**	**390**	**1.185**	**392**	**833**	**0,85**	**22,61**	**2.948**
Desporto Comunitário	4.092	3.781	390	1.185	392	833	0,85	22,61	2.948
Encargos Especiais	**59**	**59**							**59**
Reserva de Contigência	**1.524**	**1.524**							**1.524**
TOTAL	**126.365**	**130.765**	**20.352**	**101.052**	**23.215**	**87.581**			**43.184**

CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RAMIRO C. DE PAULA BARROSO
Sec. de Des. da Gestão

M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS
Contadora

MUNICÍPIO DE SOBRAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO/2001 A OUTUBRO/2002

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA <exerc. atual>
	NOV/2001	DEZ/2001	JAN/2002	FEV/2002	MAR/2002	ABR/2002	MAI/2002	JUN/2002	JUL/2002	AGO/2002	SET/2002	OUT/2002		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.962	8.478	9.825	9.710	8.581	9.610	9.397	7.096	9.748	8.762	8.053	11.367	108.589	100.621
Receita Tributária	261	342	355	387	411	367	872	446	467	540	420	487	5.355	6.363
IPTU	44	44					466	129	122	86	106	98	1.095	1.300
ISS	196	214	173	201	227	196	232	157	175	210	179	211	2.371	2.316
ITBI	8	12	15	13	9	13	13	7	20	22	11	15	158	185
Outras Receitas Tributáveis	13	72	167	173	175	158	161	153	150	222	124	163	1.731	2.562
Receita de Contribuições	219	330	254	182		463	249	230	1	1	1	1	1.921	675
Receita Patrimonial	290	290	98	515	75	592		-155	186	313	267	328	2.799	1.587
Receita Agropecuária											.	.	.	
Receita Industrial	639	734	635	507	487	517	513	442	548	581	735	692	7.030	
Receita Serviços	3	38	2	2		2	11	0	4		17	6	85	7.068
Transferências Correntes	6.482	6.684	8.299	8.033	7.511	7.493	7.562	6.079	8.456	7.165	6.526	9.763	90.043	82.838
Outras Receitas Correntes	68	60	182	84	97	186	200	54	86	162	87	90	1.356	2.092
DEDUÇÕES (II)													.	
Transferências Constitucionais e Legais													.	
Contrib. Empregadores e Trab. p/ Seg. Social														
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	217	322	254	182		463	250	230			.	.	1.908	675
Servidor	101	151	122	85		214	118	109			.	.	900	
Patronal	116	171	132	97		239	132	121			.	.	1.008	
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares														
Compensação Financ. entre Regimes Previd.														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	508	510	738	666	548	583	634	439	677	565	485	832	7.185	6.372
Contribuições p/ PIS/PASEP														
PIS														
PASEP														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	7.237	7.646	8.833	8.862	8.033	8.574	8.513	6.427	9.071	8.197	7.568	10.535	99.496	93.574

FONTE:

CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RAMIRO C. DE PAULA BARROSO
Sec. de Des. da Gestão

M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS
Contadora

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2002 – BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V — R$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	JAN/2002 A OUT/2002	JAN/2001 A OUT/2001
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS				1.370	1.661
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL				722	875
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO				648	786
Civil					
Militar					
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA					
Civil					
Militar					
RECEITAS PATRIMONIAIS					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
Compensações Previdenciárias					
Outras					
ALIENAÇÃO DE BENS					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)				1.370	1.661

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	JAN/2002 A OUT/2002	JAN/2001 A OUT/2001
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Segurados					
Inativos e Pensionistas					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)				1.370	1.661

ESPECIFICAÇÃO	SET/2002	OUT/2002	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			OUTUBRO/2001	OUTUBRO/2002
SALDO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.236	8.259	6.231	8.259

CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RAMIRO C. DE PAULA BARROSO
Sec. de Des. da Gestão

M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS
Contadora

MUNICÍPIO DE SOBRAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO/2002 – BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2001 (a)	31/08/2002 (b)	31/10/2002 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.989	11.945	11.776
(-) Disponibilidade de Caixa	21.989	22.843	24.711
(-) Aplicações Financeiras			
(-) Demais Ativos Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (II)	(-) 9.000	(-) 10.898	(-) 12.935
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (III)	40	334	795
PASSIVOS RECONHECIDOS (IV)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (II + III - IV)	(-) 8.960	(-) 10.564	(-) 12.140

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	SET E OUT/ 2002 (c - b)	JAN A OUT/2002 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	1.576	3.180

CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RAMIRO C. DE PAULA BARROSO
Sec. de Des. da Gestão

M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS
Contadora

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2002/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF,art 53,inciso III – ANEXO VII

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO 2002	RECEITAS REALIZADAS		JAN A OUT 2001
		No Bimestre	Até o Bimestre	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES	**99.095**	**18.829**	**89.987**	**73.824**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**6.363**	**907**	**4.748**	**2.648**
IPTU	1.300	203	1.007	746
ISS	2.316	390	1.959	1.307
ITBI	185	26	138	131
Outras Receitas Tributárias	2.562	288	1.644	464
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	**675**	**3**	**1.376**	**1.544**
Receita Previdenciária	675		1.376	1.544
Outras Contribuições		3		
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	**61**	**3**	**66**	**44**
Receita Patrimonial	1.587	594	2.218	2.388
(-) Aplicações Financeiras	1.526	591	2.152	2.344
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**82.839**	**16.289**	**76.868**	**63.381**
FPM	18.370	4.447	20.984	13.975
ICMS	23.098	4.208	19.437	13.258
Outras Transferências Correntes	41.371	7.634	36.447	36.148
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	**9.158**	**1.627**	**6.929**	**6.207**
Dívida Ativa	1.130	82	571	701
Diversas receitas correntes	8.028	1.545	6.358	5.506
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL	**21.365**	**1.376**	**4.967**	**2.559**
RECEITAS DE CAPITAL LÍQUIDAS	**21.365**	**1.376**	**4.967**	**2.559**
(-) Operações de Crédito	3.780		707	1.175
(-) Amortização de Empréstimos				
(-) Receitas de Alienação de Ativos	600	100	795	38
Transferências de Capital	21.355	1.376	4.966	2.449
Convênios	4.302	1.132	2.651	
Outras Transferências de Capital	17.052	244	2.315	2.449
Outras Receitas Capital	10			110
TOTAL (I)	**120.460**	**20.205**	**94.954**	**76.383**
DESPESAS FISCAIS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**JAN A OUT 2001**
		No Bimestre	Até o Bimestre	
DESPESAS FISCAIS CORRENTES	**82.360**	**17.952**	**70.032**	**50.952**
DESPESAS CORRENTES LÍQUIDAS	82.359	17.952	70.032	
Pessoal e Encargos Sociais	25.967	5.220	21.658	15.233
Outras Despesas Correntes	56.392	12.732	48.374	35.719
(-) Juros e Encargos da Dívida	1	0	0	
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL	**40.820**	**5.079**	**16.507**	**10.528**
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDAS	40.820	5.079	16.507	10.528
Investimentos	38.820	5.079	16.498	10.516
Inversões Financeiras	2.000		9	12
(-) Amortização da Dívida	1.662	184	1.042	904
(-) Concessão de Empréstimos				
(-) Aquisição de Título de Capital já Integral.				
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**1.524**			
TOTAL (II)	**124.704**	**23.031**	**86.539**	**61.480**
RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)		**-2.826**	**8.415**	**14.903**

Fonte

Nota: Utilizar a estrutura da Lei n 4320/64,Anexo IV, e ou Portaria SOF n 09, conforme o caso

CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RAMIRO C. DE PAULA BARROSO
Sec. de Des. da Gestão

M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS
Contadora

MUNICÍPIO DE SOBRAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO/2002 – BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO/2002

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

R$ Milhares

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	<exerc. ref.>							
EXECUTIVO	14.246			8.584	5.662				
LEGISLATIVO	50			26	24				
AUTARQUIAS	561			483	78				
I. O. M	1				1				
TOTAL	**14.858**			**9.093**	**5.765**				

FONTE:

CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RAMIRO C. DE PAULA BARROSO
Sec. de Des. da Gestão

M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS
Contadora

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2002-BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO

LEI 9.394/96, Art. 72 - Anexo X — R$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	JAN A OUT/2002 (b)	% (b/a)
RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (CF, art. 212) (I)	50.589	-	9.802	47.285	93.47%
Impostos	6.746	-	938	4.803	71.20%
Receitas de Transferências	43.843	-	8.864	42.482	96.90%
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEF (II)	6.372	-	1.317	6.167	96.79%
Outras Receitas de Transferências	37.472	-	7.547	36.315	96.92%
(-) Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-		
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS DO FUNDEF (III)	8.928	-	2.032	9.341	104.63%
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	46	137	-
TOTAL DAS RECEITAS (IV)	50.589	-	9.440	47.422	93.74%

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	JAN A OUT/2002 (d)	% (d/c)
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (V)	12.066	-	1.731	6.214	51.51%
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VI)	8.928	-	2.172	8.577	96.07%
Remuneração dos Profissionais do Magistério	5.357	-	1.502	6.083	113.56%
Outras Despesas no Ensino Fundamental	3.571	-	670	2.494	69.85%
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO (VII)	20.994	-	3.903	14.791	70.46%

PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (VIII) = (II - III)	3.174
TOTAL CONSIDERADO P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (IX) = (V + VI + VIII)	17.965

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM O ENSINO NAS RECEITAS CORRESPONDENTES	%
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>* (IX / I)	38.0%
DESPESAS TOTAIS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO EM RELAÇÃO AO TOTAL DAS RECEITAS CORRESPONDENTES (VII / IV)	37.89%

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	JAN A OUT/2002 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	12.937	-	2.818	10.414	80.50%
ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
ENSINO SUPERIOR	500	-	100	300	60.0%
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.476	-	288	1.032	29.69%
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	138	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	3.943	-	697	3.045	77.23%
TOTAL DAS DESPESAS	20.994	-	3.903	14.791	70.46%

FONTE:

CID FERREIRA GOMES — Prefeito Municipal
RAMIRO C. DE PAULA BARROSO — Sec. de Des. da Gestão
M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS — Contadora

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2002

ADCT, art. 77 - Anexo XVII — R$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT/2002 (b)	% (b / a)
Impostos	3.801	3.104	81.67%
Receita da Dívida Ativa de Impostos	1.130	579	50.62%
Receitas de Transferências	44.830	43.414	96.87%
Da União	21.034	22.655	107.76%
Do Estado	24.625	20.759	84.31%
TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (I)	49.761	47.090	93.51%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS <até o bim.> (d)	% (d / c)
DESPESAS CORRENTES	33.305	31.688	95.15%
Pessoal e Encargos Sociais[1]	6.175	5.378	87.10%
Outras Despesas Correntes	27.130	26.310	96.98%
DESPESAS DE CAPITAL	3.589	1.326	36.95%
Investimentos	1.643	1.326	80.71%
Inversões Financeiras	1.946	-	-
TOTAL (II)	36.894	33.014	89.49%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (III)	33.705	29.609	87.85%
Da União para o Município	33.705	29.609	87.85%
Do Estado para o Município	-	-	-
Demais Municípios para o Município	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (IV) = (II - III)	16.056	3.495	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] (IV / I)			7.24%

EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE / RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS

Ano	2000	2001	2002	2003	2004
% Mínimo a Aplicar	7,00%	8,6%	10,2%	11,8%	15,00%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS <até o bim.> (e)	% (e / total e)
Atenção Básica	13.999	12.256	87.55%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.335	18.313	94.72%
Suporte Profilático e Terapêutico	1.400	1.398	99.86%
Vigilância Sanitária	80	72	90.00%
Vigilância Epidemiológica	1.600	839	52.44%
Alimentação e Nutrição	480	136	28.34%
TOTAL	36.894	33.014	89.49%

FONTE:

[1] Não inclui as despesas com pagamento de Inativos e Pensionistas.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

* O TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (IV)=(II-III) CORRESPONDE A DESPESA LIQUIDADA MAIS O SALDO BANCÁRIO

CID FERREIRA GOMES — Prefeito Municipal
RAMIRO C. DE PAULA BARROSO — Sec. de Des. da Gestão
M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS — Contadora

FELIZ NATAL!

Neste Natal distribua o amor à mãos cheias!
Ele é o tesouro que se multiplica por divisão.
É a única empresa na qual, quanto mais se gasta, mas se ganha.
Doe-o, espalhe-o aos quatro ventos, e amanhã você terá mais
do que hoje.

FELIZ ANO NOVO!

Equipe da Imprensa Oficial do Município

SOBRAL
PREFEITURA MUNICIPAL